



## ALUNOS DE SERTÃOZINHO RECEBEM MEDALHAS DA OLIMPÍADA BRASILEIRA DE MATEMÁTICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS – OBMEP



No último sábado (06), os alunos das escolas públicas em Sertãozinho foram à cidade de São Carlos (SP) receberem as medalhas da 17ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP. Ao todo, 22 alunos da rede pública foram premiados com medalhas de bronze, prata e ouro. Desses 22, 10 alunos são da rede municipal de ensino.

Além dos alunos medalhistas, professores e escola também foram premiados. A EMEF “Professor Roberto Zanutto Desidério” foi destaque na categoria e os professores Rodrigo Domingos Dias, Fernanda Aparecida de Souza Laurenti, Isabela Cristiane Nogueira Zardo, Luciane Maciel de Oliveira Pereira e Daniel Luiz Albertini também receberam seus merecidos reconhecimentos.

Os alunos premiados na ocasião foram os que conseguiram as medalhas de bronze e prata. Os alunos de ouro receberão o prêmio na cidade de Florianópolis no mês de junho, numa premiação nacional.

### OBMEP

A Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas é um projeto nacional realizado pelo Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA), com o apoio da Sociedade Brasileira de Matemática (SBM) e promovida com recursos dos ministérios da Educação e da Ciência, Tecnologia e Inovação. Criada em 2005, a OBMEP visa estimular o estudo da matemática e identificar talentos na área.

### PROGRAMA MATEMÁTICA CONECTADA

A Prefeitura de Sertãozinho, através da Secretaria de Educação, instituiu no dia 02 de março de 2023 o programa Matemática Conectada, que tem como finalidade proporcionar e oportunizar conexão de aprendizagem para os alunos da rede municipal de Sertãozinho, professores e gestores.

O objetivo do programa é desenvolver aulas complementares de matemática, incentivar e apoiar os alunos da rede municipal a participarem de Olimpíadas e programas de Iniciação Científica, apoiar a formação continuada de professores e profissionais da educação e assegurar o protagonismo desses agentes da educação.

O professor Rodrigo Domingos Dias, destaque em sua dedicação no ensino da matemática, foi convidado a ser o coordenador deste programa e atuar nas seis escolas do ensino municipal, garantindo a mesma oportunidade para todos os alunos.

### COTAS NAS UNIVERSIDADES

Algumas universidades públicas, além do sistema de cotas já reconhecido e implementado (étnico-raciais, baixa renda, Enem e outros), já reservam vagas para alunos medalhistas em olimpíadas científicas e competições de conhecimento.

Com o programa Matemática Conectada, Sertãozinho sai na frente para a melhor formação e qualificação dos alunos da rede pública, possibilitando sucesso nas melhores universidades.

Ana Carolina Milani  
*Departamento de Comunicação PMS.*



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Segunda-feira, 08 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 829

### SUMÁRIO

<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Conselhos Municipais</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Portarias .....	4
<b>Atos Legislativos</b> .....	7
Atas .....	7
<b>Poder Legislativo</b> .....	18
<b>Licitações e Contratos</b> .....	18
Aviso de Licitação .....	18
<b>SAEMAS</b> .....	18
<b>Licitações e Contratos</b> .....	18
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	18
<b>SERTPREV</b> .....	18
<b>Atos Oficiais</b> .....	18
Portarias .....	18

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho**  
CNPJ 45.371.820/0001-28  
Rua Aprígio de Araújo, 837  
Telefone: (16) 2105-3000  
Site: [www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br)

**Câmara Municipal de Sertãozinho**  
CNPJ 49.226.780/0001-81  
Avenida Egisto Sicchieri, 1289  
Telefone: (16) 3946-9600  
Site: [www.camarasertaozinho.sp.gov.br](http://www.camarasertaozinho.sp.gov.br)

### DIRETORA

Gislaine Spagnollo - Jornalista - MTB 32.889

### JORNALISTAS

Luciana Fernandes - MTB 57.497  
Ronaldo Oliveira - MTB 28.395

### ESCRITURÁRIO

Valdir Pereira

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA DGP Nº 306/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** CARINA VIEIRA SANTOS AQUINO  
**RG:** 46.316.727-2 SSP/SP  
**CARGO:** AGENTE DE GABINETE  
**REFERÊNCIA:** C9  
**PROVIMENTO:** FUNÇÃO GRATIFICADA  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
**A CONTAR DE:** 05/05/2023

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 05/05/2023.

Sertãozinho/SP, 08 de maio de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

Prefeito Municipal

<b>VALDIR ZAMONER</b>	<b>ANDREI RICARDO TROVO</b>
Secretário Municipal de	Diretor do Departamento de
Administração	Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PORTARIA DGP Nº 307/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR**, com fundamento no Inciso II do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar 02 de maio de 2023, a Senhora: **ALESSANDRA CASTELLANI SAMPAIO**, portadora do **RG nº 18.658.755-7**, do cargo de **PROFESSOR COORDENADOR FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação e seus efeitos a contar de 02/05/2023.

Sertãozinho, 08 de maio de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

Prefeito Municipal

<b>VALDIR ZAMONER</b>	<b>ANDREI RICARDO TROVO</b>
Secretário Municipal de	Diretor do Departamento de
Administração	Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PORTARIA DGP Nº 308/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, com fundamento no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** BRUNA APARECIDA GENARI MATEUS  
**RG:** 46.855.837-8 SSP/SP  
**CARGO:** DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS  
**REFERÊNCIA:** C8  
**PROVIMENTO:** COMISSÃO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA  
**A CONTAR DE:** 17/04/2023

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 17/04/2023.

Sertãozinho/SP, 08 de maio de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

Prefeito Municipal

<b>VALDIR ZAMONER</b>	<b>ANDREI RICARDO TROVO</b>
Secretário Municipal de	Diretor do Departamento de
Administração	Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**CONSELHOS MUNICIPAIS****Atos Oficiais****Portarias****PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO****PORTARIA Nº030/2023****Composição da Mesa Diretora**

<b>CARGO</b>	<b>CONSELHEIRO</b>	<b>SEGMENTO</b>
PRESIDENTE	Tiago Pedro Silva de Souza	Trabalhador
1º VICE PRESIDENTE	Neimar Chicarelo Arruda	Usuário
2º VICE PRESIDENTE	Maurício Araújo	Usuário
1º SECRETÁRIO	Liana Clemente	Trabalhador
2º SECRETÁRIO	Liliane Passareli Rodrigues da Silva	Gestor/Prestador
1º TESOUREIRO	Cleiton Francisco dos Santos	Usuário
2º TESOUREIRO	Priscila de Souza	Trabalhador

**Composição dos Conselheiros****SEGMENTO: USUÁRIO****USUÁRIOS/ENTIDADES REPRESENTATIVAS**

Titular	Maria Regina Abrão	ASSOCIAÇÃO DOS BAIRROS BANDEIRANTES E SÃO JOSÉ
1º Suplente	Cláudia Rogéria Abrão Toledo	
2º Suplente	Natália de Toledo Cadore	
Titular	Letícia Suaid Ancheschi	OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
1º Suplente	Rafael Suaid Ancheschi	
2º Suplente	Ivan Rafael Bueno	
Titular	Lucila Rodrigues Mosquim	PASTORAL DA SAÚDE
1º Suplente	Valter Lúcio Ancheschi	
2º Suplente	Aparecida de Fátima Panini Petine	
Titular	Antônio Valdir Bocalon	GRAAUS – GRUPO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLICOS AUGUSTO SILVA
1º Suplente	Marília Rosa Policeno	
2º Suplente	Rita Márcia Rosa	
Titular	Neimar Chicarelo Arruda	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ARÃO PAULO DOS SANTOS ABAPS
1º Suplente	Paula Prestes Leite	
2º Suplente	Cláudio Roberto Diniz	
Titular	Maurício Araújo	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JAMAICA
1º Suplente	Marleide Germano Leão	
2º Suplente	Regiane de Cassia Leão Araújo	

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE “CONSELHEIRO JOAQUIM LOPES”**  
R: FIORAVANTE SICHIERI – 1435-CENTRO CEP: 14.160.770-SERTÃOZINHO – SP  
FONE- (16) 3945-8309 – [E-MAIL-CONSELHO.SAUDE@SERTAOZINHO.SP.GOV.BR](mailto:E-MAIL-CONSELHO.SAUDE@SERTAOZINHO.SP.GOV.BR)



Titular	Cleiton Francisco dos Santos	SINCOMERCIÁRIOS
1º Suplente	Jonathan Faleiros	
2º Suplente	Silvana Maria Liberato	
<b>USUÁRIOS/ENTIDADES CONVENIADAS</b>		
Titular	Liliane Nascimento dos S. Moreira	CASA PIA
1º Suplente	Cláudia Borelli	
2º Suplente	Edilaine Gonçalves Dias	
Titular	Maria Cássia Moreno Sala	NOSSO LAR
1º Suplente	Bruna Maria Mussa	
2º Suplente	Andrea Carla Prati Gilbert	
Titular	Fabiana Maria de B. Antônio	APAE
1º Suplente	Maria Gomes Lopes	
2º Suplente	Patrícia Florentino Gonçalves Moisés	

### **SEGMENTO TRABALHADORES**

#### **PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

Titular	Tiago Pedro Silva de Souza	TRABALHADORES DA SAÚDE
1º Suplente	Priscila de Souza	
2º Suplente	Fabíola Ribeiro Terra Baccega	
Titular	Liana Clemente	TRABALHADORES DA SAÚDE
1º Suplente	Oséas Rodrigues Magalhães	
2º Suplente	Midiã Faria de Oliveira Rocha	
Titular	Roberto Hirota Mori	TRABALHADORES DA SAÚDE
1º Suplente	Marcos Antônio Trovo	
2º Suplente	André Luis Feresin	
Titular	Lenir Helena Silva Bulchivieser	TRABALHADORES DA SAÚDE
1º Suplente	Murilo Déza dos Santos	
2º Suplente	Tatiane Rodrigues	
Titular	Marcela Farjani	TRABALHADORES DA SAÚDE
1º Suplente	Roseane Lopes Ribeiro de Almeida	
2º Suplente	Hortência Luciana de Souza	

### **SEGMENTO GESTOR**

Titular	Maria Soraia Ameixoeiro Stela	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1º Suplente	Dr Frederico Mancine	
2º Suplente	Fernanda Martins Felipeli	
Titular	Vanda Roberta Merlin	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE “CONSELHEIRO JOAQUIM LOPES”**  
R: FIORAVANTE SICHIERI – 1435-CENTRO CEP: 14.160.770-SERTÃOZINHO – SP  
FONE- (16) 3945-8309 – E-MAIL-[CONSELHO.SAUDE@SERTAOZINHO.SP.GOV.BR](mailto:CONSELHO.SAUDE@SERTAOZINHO.SP.GOV.BR)



1º Suplente	<b>Letícia Alves Soares</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2º Suplente	<b>Daniela Nogueira Botelho</b>	
Titular	Lia Lacerda Garcia e G. de Souza	
1º Suplente	Marina Rodrigues de Oliveira	
2º Suplente	Tuany dos S. Paiva Pisquiotini	

**GESTOR /PRESTADOR**

Titular	Rita Rosana Montenegro	SANTA CASA
1º Suplente	Liliane Passareli Rodrigues da Silva	
2º Suplente	Solange de Castro Cássia	
Titular	Rita de Cássia Lopes Pacca	BANCO DE SANGUE
1º Suplente	Nathalia Maia V. Trevisan Mendes	
2º Suplente	Paula Renata Domeneghetti	

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE “CONSELHEIRO JOAQUIM LOPES”**  
R: FIORAVANTE SICHIERI – 1435-CENTRO CEP: 14.160.770-SERTÃOZINHO – SP  
FONE- (16) 3945-8309 – [E-MAIL-CONSELHO.SAUDE@SERTAOZINHO.SP.GOV.BR](mailto:CONSELHO.SAUDE@SERTAOZINHO.SP.GOV.BR)

## Atos Legislativos

## Atas



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE "CONSELHEIRO JOAQUIM LOPES"  
R: FIORAVANTE SICCHIERI – 1435-CENTRO CEP: 14.160.770-SERTÃOZINHO – SP  
FONE- (16) 3945-8309 – E-MAIL-CMSAUDESERTAOZINHO@YAHOO.COM.BR



1 **ATA DA 1º REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE JANEIRO DO ANO DE 2023 DO CONSELHO**  
2 **MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO – SP.** Aos 25/01/2023, vigésimo quinto dia do mês de  
3 janeiro do ano de dois mil e vinte e três às 09h30 hrs, foi realizada a (1ª) primeira Reunião Ordinária,  
4 no Plenário da Câmara Municipal de Sertãozinho, situado na Av. Egisto Sichieri, 1289 - Jardim  
5 Diamante, Sertãozinho - SP, com os seguintes assuntos em Pauta: **1 –** Aprovação da Ata da 8º  
6 Reunião Ordinária do dia 31/11/2022; **2 –** Aprovação da Ata da 1º Reunião Extraordinária do dia  
7 12/01/2023; **3 –** Aprovação do Regimento Eleitoral para o pleito de 2023 à 2026; **4 –** Adendo sobre a  
8 inclusão do Srº Joaquim Lopes como membro da Comissão do Regimento Eleitoral. Neste ato  
9 contamos com a presença dos seguintes Conselheiros (as) Titulares e Suplentes: **Divina Aparecida**  
10 **Oliveira, Benedita Aparecida Oliveira, Cleiton Francisco dos Santos, Fabiana Maria de Antônio,**  
11 **Fernanda Martins Felipelli, Joaquim Lopes, Leticia Alves Soares, Lia Lacerda G. Garcia de**  
12 **Souza, Liana Clemente, Liliane Passareli Rodrigues Silva, Marcos Antônio Trovo, Nathalia Maia**  
13 **V. Trevisan Mendes, Neimar Chicarelo Arruda, Roberto Hirota Mori, Tiago Pedro Silva de Souza,**  
14 **Vanda Roberta Merlin.** Conselheiro que justificou ausência por motivos de saúde **Devanil José de**  
15 **Souza.** A Presidente Sra. Divina Aparecida Oliveira, cumprimentou a todos os presentes, e declara  
16 aberta a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de 2023, sob a proteção de Deus e em  
17 nome do povo de Sertãozinho. Na sequência a presidente solicita a secretaria que faça a verificação  
18 do quórum. Após verificação, constatou a presença de 16 Conselheiros, sendo 14 aptos a votar.  
19 Discussão e Votação da Ata da 8º Reunião Ordinária do dia 31/11/2022 e Ata da 1º Reunião  
20 Extraordinária do dia 12/01/2023, dispensando a leitura, posto que foram enviadas via e-mail a  
21 respectiva minuta antecipadamente à todos conselheiros, que confirmam o recebimento e a leitura das  
22 mesmas. Perguntando se havia algo a ser alterado ou acrescentado. Nada mais havendo à declarar a  
23 presidente colocada em votação. Foi **aprovada por 14** (quatorze) votos. Prosseguindo, a presidente  
24 informa a troca do conselheiro **Devanil José de Souza** pelo conselheiro **Joaquim Lopes** como  
25 membro da Comissão do Regimento Eleitoral, por motivo de saúde e também a publicação no DO  
26 (Diário Oficial) da **RESOLUÇÃO Nº 01/2023-CMS** que se refere a **designação da Comissão**  
27 **Eleitoral.** Após estas informações a presidente continua dizendo que o PAS 2023 (Planejamento Anual  
28 da Saúde) não foi encaminhado ao conselho e que a prestação de contas está agendada para o dia  
29 dois de fevereiro de 2023, porém para o análise desta última prestação de contas o conselho necessita  
30 do RAG (Relatório Anual de Gestão) que deve chegar até dia trinta de março de 2023. Também  
31 explanou sobre a Conferência Municipal de Saúde, neste sentido questiona a conselheira Fernanda  
32 Martins Felipelli que faz parte da gestão. Tomando a palavra Fernanda diz estar ciente dos prazos do  
33 PAS e RAG assim como, sobre sobre a Conferência Municipal de Saúde. Prosseguindo a reunião o  
34 conselheiro Marcos Antônio Trovo inicia a leitura do Regimento Eleitoral, elaborado pela Comissão:  
35 **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO REGIMENTO ELEITORAL PARA O**  
36 **TRIÊNIO 2023/2026.**  
37 **CAPÍTULO I**  
38 **DOS OBJETIVOS E DA REALIZAÇÃO**  
39 **Art. 1º.** O presente Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição da Chapa para Mesa  
40 Diretora do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com os termos da Lei Municipal nº 7010 de 26  
41 de outubro de 2021; e disposições estabelecidas nas Leis Federais nº 8080 de 19 de Setembro de  
42 1990 e nº 8142 de 28 de Dezembro de 1990, e o estabelecido na Resolução do Conselho Nacional de  
43 saúde – CNS nº 453 de 10 de Maio de 2012, para o mandato 2023/2026 no Conselho Municipal de  
44 Saúde de Sertãozinho.  
45 **PARÁGRAFO ÚNICO**  
46 A Eleição se realizará em 28 de Março de 2023, iniciando-se o processo eleitoral a partir da  
47 publicação deste Regimento Eleitoral e dos respectivos documentos, calendário e edital de  
48 Convocação nas Mídias Sociais, Rádio Comunitária, Diário Oficial do município e disponibilizado no  
49 site da Prefeitura Municipal de Sertãozinho–www.sertaozinho.sp.gov.br  
50 **CAPÍTULO II**  
51 **DA COMISSÃO ELEITORAL**  
52 **Art. 2º.** A Eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta por 05 (cinco) membros do  
53 Conselho Municipal de Saúde, indicados pelos respectivos segmentos e aprovada em plenária.  
54 **§1º.** A Comissão Eleitoral terá sua composição publicada através da **RESOLUÇÃO Nº01/2023-CMS.**



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE "CONSELHEIRO JOAQUIM LOPES"**  
**R: FIORAVANTE SICCHIERI - 1435-CENTRO CEP: 14.160.770-SERTÃOZINHO - SP**  
**FONE- (16) 3945-8309 - E-MAIL-CMSAUDESERTAOZINHO@YAHOO.COM.BR**



55 **§2º.** Constituída a Comissão Eleitoral, a mesma será divulgada na página eletrônica da Prefeitura  
56 Municipal de Sertãozinho, afixada nos Quadros de Avisos do Paço Municipal, da Secretaria Municipal  
57 de Saúde, tendo sua publicação no Diário Oficial do município e através das mídias disponíveis.

58 **§3º.** A Comissão Eleitoral será composta por: um Presidente que será escolhido entre os seus  
59 membros na primeira reunião de trabalho após sua constituição. Sendo seus trabalhos não  
60 remunerados, considerados relevantes.

61 **Art. 3º.** Compete à Comissão Eleitoral:

62 **I** – Conduzir e supervisionar o processo Eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele  
63 relativas;

64 **II** – Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho todos os recursos necessários para a  
65 realização do Processo Eleitoral;

66 **III** – Decidir a respeito das inscrições de candidaturas;

67 **IV** – Indicar e instalar a mesa Eleitoral;

68 **V** – Disciplinar, organizar, receber e apurar votos;

69 **VI** – Proclamar o resultado eleitoral;

70 **VII** – Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho relatório do resultado do pleito, bem  
71 como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do Processo Eleitoral, no prazo de  
72 até 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado;

73 **Art. 4º.** Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral:

74 **I** – Conduzir o Processo Eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá os  
75 representantes das Entidades e Movimentos Sociais para o Conselho Municipal de Saúde de  
76 Sertãozinho;

77 **II** – Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos do  
78 Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho;

79 **III** – Recolher a documentação e os materiais utilizados na votação e proceder a divulgação dos  
80 resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos da Mesa Eleitoral;

81 **IV** – Compor a Mesa Eleitoral.

### 82 **CAPÍTULO III**

#### 83 **DA MESA ELEITORAL**

84 **Art. 5º.** No dia da Eleição, a Mesa Eleitoral será composta, para a abertura dos trabalhos, por:

85 **I** – Secretário (a)Municipal de Saúde;

86 **II** – Presidente da Comissão Eleitoral;

87 **III**– Um Representante de cada Segmento do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho.

### 88 **CAPÍTULO IV**

#### 89 **DAS VAGAS**

90 **Art. 6º.** As eleições para a Mesa Diretora (Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º  
91 Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro) e demais conselheiros devidamente  
92 habilitados. Serão realizadas a cada 03 (três) anos, sempre no mês de março, permitida apenas uma  
93 recondução.

### 94 **CAPÍTULO V**

#### 95 **DAS INSCRIÇÕES**

96 **Art. 7º.** As inscrições de chapas para concorrer à Mesa Diretora, na condição de candidato (a) para  
97 participarem da eleição, serão feitas na sede do Conselho Municipal de Saúde de sito a rua  
98 Fioravante Sichierri, nº 1435 - Centro de Sertãozinho – Estado de São Paulo, no período 30 de  
99 Janeiro de 2023 até 24 de Fevereiro de 2023.de 2023, no horário das 08:00 às 15:00 horas e através  
100 do e-mail cmsaudesertaozinho@yahoo.com.br.

101 **Art. 8º.** São qualificados para concorrer a chapa da mesa diretora:

102 **I** – Será considerada como "ATUAÇÃO" a participação ativa do conselheiro junto às atividades do  
103 CMS. De acordo com os seguintes critérios de avaliação: frequência, representatividade delegada,  
104 participação junto às comissões permanentes e grupos de trabalho e outros conforme demanda ou  
105 situações que sejam levantadas.

106 **II** – Conselheiros com mais de 02 (dois) anos de atuação e reconhecida idoneidade moral.

107 **III** – É vedado as inscrições para o pleito eleitoral referente o mandato 2023-2026 as entidades,  
108 movimentos sociais e usuários do SUS (profissionais de saúde), bem como prestadores de serviços  
109 que atuam no setor de assistência à saúde que possuam quaisquer tipo de litígio com o Conselho



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE "CONSELHEIRO JOAQUIM LOPES"**  
**R: FIORAVANTE SICCHIERI – 1435-CENTRO CEP: 14.160.770-SERTÃOZINHO – SP**  
**FONE- (16) 3945-8309 – E-MAIL-CMSAUDESERTAOZINHO@YAHOO.COM.BR**



110 Municipal de Saúde, no qual tenha obtido sentença desfavorável ou que o processo esteja em  
111 andamento.

## 112 **CAPÍTULO VI**

### 113 **DA DOCUMENTAÇÃO**

114 **Art. 9º.** O registro de chapas será feito na secretaria do CMS, mediante recibo da documentação  
115 entregue.

116 **§1º.** Para receber os pedidos de registro de chapas a Secretaria do CMS funcionará no horário  
117 previsto no Edital e terá sempre uma pessoa habilitada a prestar informações, receber os documentos  
118 e emitir recibo com expressa menção do dia e hora da entrega.

119 **§2º.** O requerimento de registro de chapas, em duas vias, endereçado a Comissão Eleitoral deverá  
120 conter ficha de inscrição da chapa completa para todos os cargos a serem preenchidos a saber:  
121 Cargos da Mesa Diretora: Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º  
122 Secretário, 3º secretaria, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, conselheiros devidamente habilitados e  
123 assinado pelo candidato a Presidência. Será acompanhado da ficha de qualificação de todos os  
124 candidatos. A ficha de qualificação assinada pelo candidato deverá conter obrigatoriamente: o nome,  
125 a nacionalidade, o estado civil, número da identidade e do CPF, profissão, endereço residencial  
126 completo, instituição que representa e o segmento representado, o candidato deverá apresentar no  
127 ato, ofício da instituição que o indicou a concorrer aos cargos da Mesa Diretora.

## 128 **CAPÍTULO VII**

### 129 **DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES**

130 **Art. 10º.** Encerrado o prazo para as inscrições dos candidatos, a Comissão Eleitoral divulgará nos  
131 Quadros de Avisos do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho e da Secretaria  
132 Municipal de Saúde e no site [www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br) no dia 28 de FEVEREIRO de 2023, a  
133 relação das CHAPAS INSCRITAS habilitados a participar do Processo Eleitoral.

### 134 **PARAGRAFO ÚNICO**

135 Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 48 horas, contadas a  
136 partir da sua divulgação, feitos na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados em  
137 igual período.

## 138 **CAPÍTULO VIII**

### 139 **DA ELEIÇÃO**

140 **Art. 11º.** A eleição para preenchimento da MESA DIRETORA Do Conselho Municipal de Saúde de  
141 Sertãozinho, dar-se-á por meio de voto secreto, no dia 28 DE MARÇO DE 2023 no horário das 09 às  
142 12 horas na Câmara Municipal de Sertãozinho, sito à Av. Egisto Sichieri, 1289 - Jardim Diamante,  
143 Sertãozinho – SP.

144 **§1º.** Antes do início da votação, a urna será conferida, obrigatoriamente, pela Mesa Eleitoral.

145 **§2º.** A Eleição se fará por voto secreto, em cédula própria a ser entregue no momento da votação,  
146 cabendo à Comissão Eleitoral a apuração dos votos.

147 **§3º.** A Cédula de Votação será rubricada no ato da entrega da mesma por, no mínimo, 02 dois  
148 membros da Comissão Eleitoral.

149 **§4º.** Os eleitores credenciados deverão se dirigir ao local de votação munido de documento original de  
150 identidade e, após assinar a listagem de eleitores, receberá a Cédula de Votação.

151 **§5º.** A votação deverá ser executada obrigatoriamente quando existir mais de uma chapa concorrente  
152 a mesa diretora, obedecendo a determinação do artigo 45º do regimento interno.

153 **§6º.** Encerrado o pleito a Mesa Diretora eleita ficará responsável pela organização da votação dos  
154 membros titulares e suplentes dos Seguintes do Trabalhador, Usuários e Entidades que irão  
155 compor o Conselho Municipal de Saúde no período da mesma gestão.

156 **Art. 12º.** Após o encerramento da votação, deverá ser lavrada a Ata da Eleição, em que constarão as  
157 ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

### 158 **PARAGRAFO ÚNICO**

159 A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pela Comissão Eleitoral, pelos demais Membros da  
160 Mesa Eleitoral e demais interessados presentes.

## 161 **CAPÍTULO IX**

### 162 **DA APURAÇÃO, DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES**

163 **Art. 13º.** A apuração dos votos será realizada pelos membros da Mesa Eleitoral e acompanhada pelos  
164 participantes do pleito, após o encerramento do horário de votação.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE "CONSELHEIRO JOAQUIM LOPES"  
R: FIORAVANTE SICCHIERI - 1435-CENTRO CEP: 14.160.770-SERTÃOZINHO - SP  
FONE- (16) 3945-8309 - E-MAIL-CMSAUDESERTAOZINHO@YAHOO.COM.BR



165 §1º. Antes da abertura da urna, a Mesa Eleitoral se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as  
166 ocorrências porventura constantes da Ata de Votação.

167 §2º. Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido  
168 consignados na Ata de Votação, não serão considerados.

169 §3º. Em caso de discordância de pronunciamento da Mesa Eleitoral, caberá recurso à Comissão  
170 Eleitoral, procedendo-se normalmente a apuração, com o devido registro dos recursos.

171 Art. 14º. Em caso de empate, os critérios para a proclamação do eleito(a) será o maior tempo de  
172 atuação no membro do conselho do candidato(a) a presidente da mesa diretora.

173 Art. 15º. A Mesa Eleitoral comunicará o resultado da eleição à Comissão Eleitoral, que proclamará os  
174 eleitos.

175 Art. 16º. Após homologado o resultado final da votação, procederá a divulgação no site  
176 www.sertaozinho.sp.gov.br que será afixado nos Quadros de Avisos do Paço Municipal da Prefeitura  
177 Municipal de Sertãozinho e da Secretaria Municipal de Saúde, nas Unidades de Saúde a através das  
178 mídias existentes no município, assim como tendo sua publicação no Diário Oficial do Município de  
179 Sertãozinho - SP.

#### 180 CAPÍTULO X

#### 181 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

182 Art. 17º. As despesas com transporte dos candidatos para participarem do Processo Eleitoral serão  
183 de responsabilidade dos mesmos.

184 Art. 18º. Caberá ao Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho, através de suas dotações próprias  
185 custear as despesas referentes à infraestrutura necessária para a realização do Processo Eleitoral  
186 previsto neste Regimento.

187 Art. 19º. A mesa diretora eleita será nomeada pelo Prefeito de Sertãozinho, por Decreto específico,  
188 publicado nos jornais de circulação do município e disponibilizado no site www.sertaozinho.sp.gov.br

#### 189 PARAGRAFO ÚNICO

190 A posse da Mesa Diretora, Titulares e Suplentes e Entidades do Conselho Municipal de Saúde de  
191 Sertãozinho, dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 11 de Abril de 2023, às 09:00  
192 horas, na Câmara municipal de Sertãozinho após a publicação do Decreto referido no caput deste  
193 artigo, cabendo à Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho sua  
194 convocação.

195 Art. 20º. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.  
196 Realizada a leitura, a presidente submete o Regimento a discussão e votação. Feitas algumas  
197 colocações e considerações, **foi aprovado por 14 votos**. Neste momento a fala a presidente solicita  
198 aos presentes se havia mais algum assunto a ser tratado. Ninguém se manifestando, agradece a  
199 presença de todos e declara encerrada a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde e  
200 para constar, eu, Rosana Maria Marçal dos Santos, secretária-executiva, redigi a ata que será  
201 assinada devendo ser encaminhada aos membros para apreciação e aprovação.

Sertãozinho, 03 de Fevereiro de 2022.

  
Divina Aparecida Oliveira  
Presidente

  
Rosana M. Marçal dos Santos  
Secretária Executiva



1 **ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DO ANO DE 2023 DO CONSELHO**  
2 **MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO – SP.** Ao 01/03/2023, primeiro dia do mês de março  
3 do ano de dois mil e vinte e três às 09h30 hrs, foi realizada a (2ª) segunda Reunião Ordinária, no  
4 Plenário da Câmara Municipal de Sertãozinho, situado na Av. Egisto Sichieri, 1289 - Jardim  
5 Diamante, Sertãozinho - SP, com os seguintes assuntos em Pauta: **1 – Apreciação e votação da**  
6 **Ata da 1ª Reunião Ordinária de 25/01/2023.** Neste ato contamos com a presença dos seguintes  
7 Conselheiros (as) Titulares e Suplentes: **Divina Aparecida Oliveira, Benedita Aparecida**  
8 **Oliveira, Fernanda Martins Felipelli, Liliane Passareli Rodrigues Silva, Marcos Antônio**  
9 **Trovo, Neimar Chicarelo Arruda, Tiago Pedro Silva de Souza, Priscila de Souza.** Conselheiro  
10 que justificou ausência por motivos de saúde **Liana Clemente** e como **convidada Elaine**  
11 **Carmem Soares.** A Presidente Sra. Divina Aparecida Oliveira, cumprimentou a todos os  
12 presentes e sob a proteção de Deus e em nome do povo de Sertãozinho, declara aberta a 2ª  
13 Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de 2023. Na sequência a presidente solicita a  
14 secretaria que faça a chamada dos presentes. Após verificação, constatou a ausência de quórum  
15 para a deliberação da matéria constante na pauta. Dando seguimento a reunião a presidente  
16 informa sobre a devolutiva do memorando nº se 1.270/2023 encaminhado ao DEMEST  
17 (Departamento de Desenvolvimento de Pessoal, Segurança e Medicina do Trabalho), onde este  
18 conselho através de questionamentos levantados pelo Excelentíssimo Vereador Francisco  
19 Fernando Da Silva, visto que até o momento este conselho não tinha ciência do fato, de que a  
20 Secretaria Municipal de Saúde havia cedido espaço físico para o referido departamento, este que  
21 é alocado na Secretaria de Administração, neste sentido os questionamentos refere-se aos  
22 custos, gastos e contrapartida. Desta forma a dúvida é se haverá algum aditamento de contrato  
23 para divisão de gastos como: água, luz, telefone, aluguel, internet. Após explanação sobre o  
24 assunto, a presidente faz a leitura da resposta enviada a este conselho pela Sra **Edna F.**  
25 **Figueiredo** Diretora de Departamento de Desenvolvimento de Pessoal, Segurança e Medicina do  
26 Trabalho: *“Senhora Presidente: Receita pública é o montante total em dinheiro recolhido e*  
27 *incorporado ao patrimônio municipal, que serve para custear as despesas públicas e suas*  
28 *necessidades de investimentos públicos. Em sentido amplo, receita pública é sinônimo de*  
29 *ingresso ou entrada de recurso financeiro aos cofres públicos. O Prefeito é autorizado a realizar*  
30 *despesas para a manutenção do fluxo de serviços de sua responsabilidade para a prestação do*  
31 *serviço público que lhe é inerente, através do fixado no Orçamento Público aprovado pela Câmara*  
32 *Municipal. A receita (obtenção de recurso) pode acontecer por recurso próprio (tributos, impostos,*  
33 *taxas, serviços públicos com custo cobrado do munícipe etc, etc), ou pela obtenção de recurso*  
34 *externo do Estado ou da União para cumprir programas, convênios, etc (Ex: programas*  
35 *específicos da saúde, da educação, convênio para elaboração de obras, etc, etc). O pagamento*  
36 *do aluguel do prédio onde ora se encontra locada a Secretaria da Saúde é oriundo de recurso*  
37 *próprio da Prefeitura, e não através de recurso externo para cumprimento de programas*  
38 *específicos da saúde. O Demest irá ocupar uma parte do prédio onde está localizada a Secretaria*  
39 *da Saúde, cujo valor de aluguel do prédio será o mesmo com ou sem o Demest naquelas*  
40 *dependências. Não haverá “prejuízo” aos valores gastos com saúde, mesmo porque, na*  
41 *necessidade de movimentações de recurso próprio com suplementações orçamentárias*  
42 *necessárias para cumprimento todos os programas a serem desenvolvidos, estas serão feitas*  
43 *com o caixa de recurso próprio da prefeitura, que é único, e serve para custear suas*  
44 *necessidades para desenvolvimento de suas ações.* Terminando a leitura a Sra presidente  
45 pergunta aos presentes se alguém gostaria de fazer o uso da palavra. Neste momento o Sr  
46 Marcos Antônio Trovo pede a palavra. Inicia dizendo que obviamente o DEMEST declara pelo  
47 exposto, que este será hospedado no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, e que não saberia  
48 dizer se esse seria o mesmo entendimento junto ao Ministério Público, já que o valor do aluguel  
49 do prédio assim como os demais gastos gerados pelo respectivo departamento será pago pelo  
50 recurso da Saúde. Seria apropriado um aditivo ou suplemento para que a Saúde não arque com



51 todos os gastos provenientes deste departamento. A presidente toma a palavra e agradece o  
52 conselheiro pela contribuição, passando a palavra para conselheira Benedita Aparecida Oliveira  
53 que iniciou concordando com a fala anterior. Continuando, o conselheiro Tiago Pedro Silva de  
54 Souza pede a palavra e menciona a lei 141 de 13 de Janeiro de 2012 que é específica e diz que  
55 todo recurso oriundo da saúde deveria ser gasto em saúde. Neste sentido este ato, está  
56 agregando um departamento que está alocado na pasta da Administração dentro da saúde e isso  
57 poderá incorrer em improbidade administrativa. Tomando a palavra a presidente disse que o  
58 conselho continuará a acompanhar esta situação. Terminando este assunto é levantada a questão  
59 sobre os 59 Agentes Comunitários de Saúde que estão em processo de análise, segundo  
60 informações colhidas no sistema e-GESTOR AB. Devido a informação dada pela Secretária da  
61 Saúde na Plenária que foi realizada no dia dezesseis de fevereiro do ano de 2023 sobre  
62 informações trazidas de Brasília sobre este tema, o conselho convidou a Sra Secretaria para  
63 esclarecimentos o qual não foi possível devido ao seu período de férias. Neste sentido a  
64 presidente pede a contribuição da Sra Fernanda Martins Felipeli para esclarecer sobre o tema  
65 abordado. Sra Fernanda esclareceu que estas solicitações de credenciamento foram efetuadas  
66 em 2021 e estão parados no Ministério da Saúde devido a mudanças em relação as eAPS  
67 (Equipe de Atenção Primária) e que a intenção da Secretária da Saúde é aumentar a quantidade  
68 de PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde) no município. Neste momento o  
69 conselheiro Tiago pergunta sobre a finalização de relatórios contidos no e-Gestor desde 2018 e  
70 que devido a falta de informações ao Ministério da Saúde possa estar prejudicando a referida  
71 análise e posterior credenciamento. Sra Fernanda diz que até o mês de maio de 2023 o prontuário  
72 eletrônico estará 100 % implantado no município e esta questão será sanada, pois o sistema  
73 estará diretamente vinculado ao e-SUS e ao Ministério da Saúde. Tomando a palavra a presidente  
74 agradece os esclarecimentos e continua informando que havia pedido a presença da Sra Fabiana  
75 Andrea B. Trigo Nogueira Diretora do Departamento de Odontologia esta que informou a  
76 necessidade de aguardar uma próxima oportunidade, pois está obtendo informações junto ao  
77 DRS XIII sobre mudanças no que diz respeito a estruturação a nível de Governo Federal e assim  
78 que obtiver informações concretas irá repassar ao conselho. Dando continuidade a presidente diz  
79 que gostaria de abordar o assunto referente as eleições e inscrições das entidades para a nova  
80 composição do conselho: "Na reunião de trabalho que foi realizada no mês de dezembro de 2022  
81 onde os membros deste conselho se manifestaram no sentido de compor a Comissão do  
82 Regimento eleitoral. Estes foram apresentados ao pleno e aprovado em reunião extraordinária em  
83 janeiro de 2023. Em meados do mês de fevereiro o conselheiro Maurício de Souza pediu o  
84 desligamento desta comissão, pois decidiu inscrever-se na chapa para concorrer a vaga de 2º  
85 vice presidente da mesa diretora do conselho Municipal de Saúde. As eleições do Conselho foi  
86 amplamente publicizado, mas lamentavelmente tivemos poucas inscrições no tocante as  
87 entidades, relativo ao seguimento do trabalhador, as vagas já foram contempladas". Terminando a  
88 fala a presidente solicita aos presentes se havia mais algum assunto a ser tratado. Ninguém se  
89 manifestando, agradece a presença de todos e declara encerrada a 2ª Reunião Ordinária do  
90 Conselho Municipal de Saúde e para constar, eu, Rosana Maria Marçal dos Santos, secretária-  
91 executiva, redigi a ata que será assinada devendo ser encaminhada aos membros para  
92 apreciação e aprovação.

Sertãozinho, 02 de Março de 2023.

  
Divina Aparecida Oliveira  
Presidente

  
Rosana M. Marçal dos Santos  
Secretária Executiva



1 **ATA DA 3º REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE MARÇO DO ANO DE 2023 DO CONSELHO**  
2 **MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO – SP.** Aos 28/03/2023, vinte e oito dias do mês de  
3 março do ano de dois mil e vinte e três às 09h30 hrs, foi realizada a (3ª) terceira Reunião  
4 Ordinária, no Plenário da Câmara Municipal de Sertãozinho, situado na Av. Egisto Sichieri, 1289 -  
5 Jardim Diamante, Sertãozinho - SP, esta que conduzirá o processo eleitoral do Conselho  
6 Municipal de Saúde de Sertãozinho para o mandato de 2023-2026. Neste ato contamos com a  
7 presença dos seguintes Conselheiros (as) Titulares e Suplentes: **Divina Aparecida Oliveira,**  
8 **Fernanda Martins Felipeli, Roberto Hirota Mori, Liana Clemente, Tiago Pedro Silva de**  
9 **Souza, Priscila de Souza, Janaína M. Bononi F. Rossin, Liliane Passareli Rodrigues Silva,**  
10 **Edilaine Gonçalves Dias, Rita de Cássia Lopes Pacca, Cleiton Francisco dos Santos,**  
11 **Neimar Chicarelo Arruda, Joaquim Lopes, Valter Lúcio Ancheschi, Benedita Aparecida**  
12 **Oliveira, e os seguintes convidados: Murilo Déza dos Santos, Lenir Helena Silva Bulchivieser,**  
13 **Antônio Valdir Bocalon, Andrea Carla Prati Gilbert, Maria Cássia Moreno Sala, Rita Márcia**  
14 **Rosa, Letícia Suaid Ancheschi, Jonathan Faleiros, Paula Prestes Leite, Tatiane Rodrigues,**  
15 **Roseane Lopes Ribeiro de Almeida, Marcela Farjani, Marília Rosa Policeno, Aparecida de**  
16 **Fátima Panini Petine.** Conselheiros que justificaram a ausência: **Maria Soraia Ameixoeiro Stela,**  
17 **Marcos Antônio Trovo e Maurício Araújo.** A Presidente Sra Divina Aparecida Oliveira,  
18 cumprimentou a todos os presentes e sob a proteção de Deus e em nome do povo de  
19 Sertãozinho, declara aberta a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de 2023.  
20 Dando início a presidente convida para compor a mesa a a Sra Benedita Aparecida Oliveira e os  
21 representantes da Comissão do Regimento Eleitoral, estes que foram eleitos pelo pleno deste  
22 conselho para a condução do pleito eleitoral, Sra Janaína M. Bononi F. Rossin, Sr Joaquim Lopes,  
23 Sra Fernanda Martins Felipeli. Agradece a esta comissão pela condução do processo eleitoral  
24 quanto a transparência, lisura e dedicação de todos. Faz um breve discurso ressaltando a  
25 importância do Conselho Municipal de Saúde no que se refere a políticas públicas e sobre a  
26 atuação dos membros. Na Sequência a presidente solicita a secretaria que faça a chamada dos  
27 presentes. Após verificação, constatou quorum qualificado para votação da matéria. Dando  
28 seguimento à reunião a presidente passa a palavra para a Sra Janaina, Presidente da Comissão  
29 do Regimento Eleitoral e membro deste conselho. Inicia a fala Sra Janaina cumprimentando a  
30 todos agradecendo a presença e dá início a leitura, lembrando todo o processo eleitoral: O  
31 processo eleitoral do conselho municipal de saúde para o mandato de 2023-2026 deu-se início no  
32 dia 14 de dezembro de 2022 – Reunião de trabalho realizada no salão nobre da Santa Casa onde  
33 os membros que estavam presentes se manifestaram no sentido de compor a Comissão do  
34 Regimento Eleitoral. Foram os seguintes conselheiros: Sra Janaina Bononi Francisco Rossin, Sr  
35 Maurício Araújo, Sr Marcos Antônio Trovo, Sr Devanil e a Sra Fernanda Martins Felipeli. Dia 12 de  
36 janeiro de 2023 – Reunião Extraordinária, para apresentação e deliberação dos membros para  
37 compor a Comissão do Regimento Eleitoral. Dia 17 de janeiro de 2023 – 1º Reunião de trabalho  
38 da Comissão do Regimento Eleitoral, na sede do CMS para construção do regimento eleitoral,  
39 tendo como base o regimento interno deste conselho. Dia 25 de janeiro de 2023 – 1ª Reunião  
40 Ordinária do CMS onde foi informado a integração do Sr Joaquim Lopes à Comissão do  
41 Regimento Eleitoral, devido a saída do conselheiro Devanil por motivos de saúde e a leitura do  
42 Regimento Eleitoral, construído pela Comissão e foi publicado no DO no dia 27 de janeiro de  
43 2023. Dia 30 de janeiro de 2023 – Foi publicado no DO o Edital de Convocação de Eleição do  
44 Conselho Municipal de Saúde Triênio 2023-2026. Dia 14 de fevereiro de 2023 – 2º Reunião de  
45 Trabalho onde foram discutidos sobre as indicações das entidades e comunicado sobre a saída  
46 do Sr Maurício de Araújo da Comissão Eleitoral devido o mesmo decidir concorrer na chapa da  
47 mesa diretora. Dia 28 de fevereiro de 2023 – Encerramento das inscrições e indicações. Onde foi  
48 necessário a prorrogação do prazo para a publicação no Diário Oficial do edital da lista da chapa  
49 da mesa diretora e da indicação das entidades inscritas e habilitadas, para o dia 15 de março de  
50 2023. **Considerando as orientações contidas no Regimento Interno: Artigo 7º - O Plenário**



51 **é instância máxima de deliberação plena e conclusiva do CMS e reger-se-á pelas seguintes**  
52 **disposições: I –** As entidades, cidadãos, órgãos e instituições eleitas em Conferência Municipal  
53 de Saúde indicam seus representantes para a composição do Plenário do CMS em não havendo  
54 suplência e com fim de mandato pode-se fazer a substituição ou troca desde que a representação  
55 tenha feito solicitação ou por convite desde que respeitando a paridade e a lista de espera até  
56 próxima Conferência e desde que aprovado pelo Plenário sendo necessária maioria qualificada  
57 60% 12 (doze) p/20 conselheiros. **Art.45º. Quando for registrada somente uma chapa, a**  
58 **Assembleia Geral considerará eleitos os integrantes da mesma. Considerando A**  
59 **RESOLUÇÃO Nº 453, DE 10 DE MAIO DE 2012 - A ORGANIZAÇÃO DOS CONSELHOS DE**  
60 **SAÚDE na sua Terceira Diretriz:** a participação da sociedade organizada, garantida na  
61 legislação, torna os Conselhos de Saúde uma instância privilegiada na proposição, discussão,  
62 acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde,  
63 inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros. A legislação estabelece, ainda, a  
64 composição paritária de usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos representados.  
65 O Conselho de Saúde será composto por representantes de entidades, instituições e movimentos  
66 representativos de usuários, de entidades representativas de trabalhadores da área da saúde, do  
67 governo e de entidades representativas de prestadores de serviços de saúde, sendo o seu  
68 presidente eleito entre os membros do Conselho, em reunião plenária. Nos Municípios onde não  
69 existem entidades, instituições e movimentos organizados em número suficiente para compor o  
70 Conselho, a eleição da representação será realizada em plenária no Município, promovida pelo  
71 Conselho Municipal de maneira ampla e democrática. V - Recomenda-se que, a cada eleição, os  
72 segmentos de representações de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços, ao seu  
73 critério, promovam a renovação de, no mínimo, 30% de suas entidades representativas. Diante do  
74 Exposto, essa Comissão Eleitoral resolve que os critérios para a troca das entidades dar-se-á da  
75 seguinte forma: 1- Renovar as que já estão a mais de 01 Mandato; 2- Pelos números excedentes  
76 de faltas injustificadas em reuniões Ordinárias e Extraordinárias. Após leitura é apresentada a  
77 chapa única inscrita e habilitada para compor a mesa diretora referente ao triênio 2023-2026  
78 conforme segue: Tiago Pedro Silva de Souza Presidente-Trabalhador da Saúde; Neimar Chiarelo  
79 Arruda 1º vice Presidente-Entidade Representativa/Usuário; Maurício Araújo 2º vice Presidente-  
80 Entidade Representativa/Usuário; Liana Clemente 1º Secretária-Trabalhador da Saúde; Liliane P.  
81 Rodrigues Silva 2º Secretária- Entidade Prestador de Serviço; Cleiton Francisco dos Santos 1º  
82 Tesoureiro-Entidade Representativa /Usuário; Priscila de Souza 2º Tesoureiro-Trabalhador da  
83 Saúde. Diante do acima exposto a presidente toma a palavra e pergunta aos presentes se alguém  
84 gostaria de fazer uso da palavra. Ninguém se manifestando coloca em votação, no qual foi  
85 aprovada a nova mesa diretora para compor o Conselho Municipal de Saúde triênio 2023-2026  
86 por 13 votos (maioria qualificada). Seguindo, a presidente convida a nova mesa diretora que será  
87 empossada no dia onze de abril de 2023 a se apresentar diante do pleno. Após apresentação a  
88 reunião segue, onde a presidente faz a leitura da nova composição do Conselho Municipal de  
89 Saúde para o Triênio de 2023-2026, conforme segue:  
90 **SEGMENTO ENTIDADES REPRESENTATIVAS/USUÁRIOS**

ASSOCIAÇÃO DOS BAIROS BANDEIRANTES E SÃO JOSÉ	
01	Maria Regina Abrão
02	Cláudia Rogéria Abrão Toledo
03	Natália de Toledo Cadore
OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
01	Letícia Suaid Ancheschi



02	Rafael Suaid Ancheschi
03	Ivan Rafael Bueno
<b>PASTORAL DA SAÚDE</b>	
01	Lucila Rodrigues Mosquim
02	Valter Lúcio Ancheschi
03	Aparecida de Fátima Panini Petine
<b>GRAAUS - GRUPO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLICOS AUGUSTO SILVA</b>	
01	Antônio Valdir Bocalon
02	Marília Rosa Policeno
03	Rita Márcia Rosa
<b>ABAPS - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ARÃO PAULO DOS SANTOS</b>	
01	Neimar Chicarelo Arruda
02	Paula Prestes Leite
03	Cláudio Roberto Diniz
<b>ASSOCIAÇÃO MORADORES JAMAICA</b>	
01	Maurício Araújo
02	Marleide Germano Leão
03	Regiane de Cassia Leão Araújo
<b>SINCOMÉRCIÁRIOS</b>	
01	Cleiton Francisco dos Santos
02	Jonathan Faleiros
03	Silvana Maria Liberato
<b>SEGMENTO ENTIDADES CONVENIADAS/USUÁRIOS</b>	
<b>CASA PIA</b>	
01	Liliane Nascimento dos Santos Moreira
02	Cláudia Borelli
03	Edilaine Gonçalves Dias
<b>NOSSO LAR</b>	
01	Maria Cássia Moreno Sala
02	Bruna Maria Mussa
03	Andrea Carla Prati Gilbert
<b>APAE</b>	




01	Fabiana Maria de B. Antônio
02	Maria Gomes Lopes
03	Patrícia Florentino Gonçalves Moisés
<b>SEGMENTO GESTOR</b>	
<b>SMS</b>	
01	Maria Soraia Ameixoeiro Stela
02	Dr Frederico Mancine
03	Fernanda Martins Felipeli
<b>EDUCAÇÃO</b>	
01	Vanda Roberta Merlim
02	Letícia Alves Soares
03	Daniela Nogueira Botelho
<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
01	Lia Lacerda Garcia e Garcia de Souza
02	Marina Rodrigues de Oliveira
03	Tuany dos S. Paiva Pisquiotini
<b>SEGMENTO GESTOR/PRESTADOR</b>	
<b>SANTA CASA</b>	
01	Rita Rosana Montenegro
02	Liliane Passareli Rodrigues da Silva
03	Solange de Castro Cássia
<b>BANCO DE SANGUE</b>	
01	Rita de Cássia Lopes Pacca
02	Nathalia Maia V. Trevisan Mendes
03	Paula Renata Domeneghetti
<b>SEGMENTO TRABALHADORES/PROFISSIONAIS DE SAÚDE</b>	
01	Tiago Pedro Silva de Souza
02	Priscila de Souza
03	Fabíola Ribeiro Terra Baccega
04	Liana Clemente
05	Oséas Rodrigues Magalhães
06	Midiã Faria de Oliveira Rocha

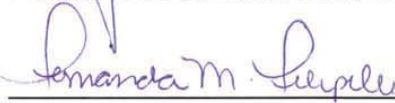


07	Roberto Hirota Mori
08	Marcos Antônio Trovo
09	André Luis Feresin
10	Lenir Helena Silva
11	Murilo Déza dos Santos
12	Tatiane Rodrigues
13	Marcela Farjani
14	Roseane Lopes Ribeiro de Almeida
15	Hortência Luciana de Souza


91 Continuando a presidente convida o Sr Tiago Predro Silva de Souza para ocupar a tribuna. Em um  
92 breve discurso, ressaltando a importância do conselho agradecendo a presidente pela condução  
93 dos trabalhos durante sua presidência, convidando a todos os presentes a continuar na defesa do  
94 Sus (Sistema Único de Saúde). Terminando a fala passa a palavra para o Sr Neimar Arruda  
95 Chicarelo que reitera os agradecimentos. Neste momento a Sra Aparecida e também o Sr  
96 Joaquim fazem uso da palavra agradecendo a todos os presentes. O Sr Jonathan pede a palavra  
97 e faz breve discurso relatando sobre o Sincomerciário e declara que terá atuação significativa  
98 dentro das suas prerrogativas como membro deste conselho. Agradecendo a contribuição de  
99 todos a presidente solicita aos presentes se havia mais algum assunto a ser tratado. Ninguém se  
100 manifestando, agradece a presença de todos e declara encerrada a 8ª Reunião Ordinária do  
101 Conselho Municipal de Saúde e para constar, eu, Rosana Maria Marçal dos Santos, secretária-  
102 executiva, redigi a ata que será assinada devendo ser encaminhada aos membros para  
103 apreciação e aprovação.


Sertãozinho, 29 de Março de 2023.


  
\_\_\_\_\_  
Janaína M. Bononi F. Rossin  
Presidente da Comissão Eleitoral

  
\_\_\_\_\_  
Fernanda Martins Felipeli  
Membro da Comissão Eleitoral

  
\_\_\_\_\_  
Rosana M. Marçal dos Santos  
Secretária Executiva

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Antônio Trovo  
Membro da Comissão Eleitoral

  
\_\_\_\_\_  
Joaquim Lopes  
Membro da Comissão Eleitoral

  
\_\_\_\_\_  
Divina Aparecida de Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023****PROCESSO Nº 83/2023**

ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS, SALAS E ÁREAS COMUNS DESTA CASA DE LEIS.

OFERTA DE COMPRA: 866402801002023OC00011

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10/05/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/05/2023 às 09h15m

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da Câmara Municipal de Sertãozinho, na Avenida Egisto Sicchieri, nº 1289, Jd. Diamante, Sertãozinho/SP, segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas – Fone (16) 3946-9600. O Edital ficará disponível endereços eletrônicos: [www.camarasertaozinho.sp.gov.br](http://www.camarasertaozinho.sp.gov.br) e [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

**Fernando Francisco da Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho

**SAEMAS****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****ÓRGÃO EMITENTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO (SAEMAS)**

DATA.....: 08/05/2023

**TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2023 – PROCESSO Nº 044/2019 – PREGÃO Nº 001/2019****CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO (SAEMAS).****CONTRATADA.: BANCO DO BRASIL S.A.**

**OBJETO.....: contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos (tributários e não tributários) e demais receitas públicas municipais, especialmente taxas, serviços e outros, do saemas – serviço autônomo de água esgoto e meio ambiente de sertãozinho, através de bloquetes de cobrança, na modalidade cobrança com registro, de acordo com o padrão da federação brasileira de bancos – febraban, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO**

**DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO – SAEMAS, E A EMPRESA BANCO DO BRASIL S.A.****VALOR DO CONTRATO...R\$ 1.062.000,00**

VIGÊNCIA...: Início.....: 04/04/2023

Término... : 03/04/2024**DATA DO CONTRATO.... : 03/04/2023****LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR****Superintendente****ASSUNTO: PREGÃO Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 044/2019**

**Objeto do contrato:** Aditamento ao contrato celebrado entre o SAEMAS – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO e a empresa BANCO DO BRASIL S.A.

**Objeto do contrato: contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos (tributários e não tributários) e demais receitas públicas municipais, especialmente taxas, serviços e outros, do saemas – serviço autônomo de água esgoto e meio ambiente de sertãozinho, através de bloquetes de cobrança, na modalidade cobrança com registro, de acordo com o padrão da federação brasileira de bancos – febraban, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO – SAEMAS, E A EMPRESA BANCO DO BRASIL S.A.**

Ratifico o aditamento ao contrato, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, conforme documentação contida no processo acima

**LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR****Superintendente****SERTPREV****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 020/2023****APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****Artigo 3º da EC 47/2005**

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 409/2023, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 3º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41), ao servidor público

municipal senhor **MILTON DONIZETI DE JESUS**, matrícula nº 92189-2, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador braçal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de maio de 2.023.

Sertãozinho/SP, 08 de maio de 2.023.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA

Departamento de Gestão de Pessoas

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: [www.sertprev.com.br](http://www.sertprev.com.br)

**SERTÃOZINHO**  
PREFEITURA  
Ao seu lado, cuidando de todos.

**telefones úteis**

Ouvidoria	156
Guarda Civil Metropolitana	199
SAEMAS	0800 010 46 46
Iluminação Pública	0800 276 5020
Central de Atendimento do SIM Card	(16) 97407-8873

Você sabe onde mora o  
**PERIGO**

**ACABE COM ELE!**

Tire **10 minutos** do seu dia para eliminar possíveis criadouros da dengue da sua casa.

**SERTÃOZINHO**  
PREFEITURA  
Ao seu lado, cuidando de todos.